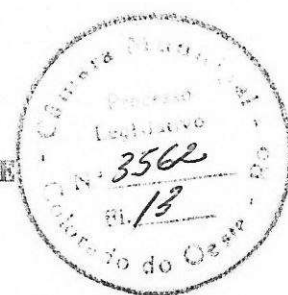


PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



LEI Nº 975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$= 220.500,00 (Duzentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais), necessário para o reforço das seguintes dotações:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.08070212.26 – Atividades do Fundo Municipal de Educação e Cultura

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$= 100.000,00
3113 – Obrigações Patronais	R\$= 21.000,00
3120 – Material de Consumo	R\$= 26.100,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$= 20.000,00

0701.08421882.29 – Atividades do Ensino de 1ª a 8ª Séries

3113 – Obrigações Patronais	R\$= 20.000,00
-----------------------------------	----------------

0701.08421882.31 – Atendimento do Programa Merenda Escolar

3120 – Material de Consumo	R\$= 25.000,00
----------------------------------	----------------

0701.08442052.34 – Ensino de Graduação

3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$= 8.400,00
---	---------------

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da anulação parcial e total das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 975 fls. 02

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.08422281.13 – Construção de Quadras Poliesportivas

4110 – Obras e Instalações R\$= 20.000,00

0701.08422391.14 – Aquisição de Veículos para o Ensino Fundamental

4120 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$= 15.000,00

0701.08421881.15 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4110 – Obras e Instalações R\$= 35.000,00

0701.08462241.16 – Construção de Ginásio Poliesportivo

4110 – Obras e Instalações R\$= 15.000,00

0701.08482471.17 – Construção de um Centro Teatral e Cultural

4110 – Obras e Instalações R\$= 10.000,00

0701.08070212.26 – Atividades do Fundo Municipal de Educação e Cultura

3111.02 – Despesas Variáveis R\$= 20.000,00

0701.08411902.27 – Atividades do Ensino Pré-Escolar

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$= 2.500,00

0701.08421882.29 – Atividades do Ensino de 1ª a 8ª Séries

3111.03 – Outras Despesas Variáveis R\$= 65.000,00

3120 – Material de Consumo R\$= 5.000,00

0701.08421882.30 – Reforma de Unidades Escolares

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$= 2.000,00

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**



CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 975 fls. 03

0701.08422172.32 – Capacitação de Recursos Humanos

3120 – Material de Consumo R\$= 2.000,00

0701.08462242.35 – Atividades Esportivas

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$= 3.000,00

0701.08482472.36 – Atividades Culturais

4120 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$= 3.000,00

0701.08492522.37 – Atividades do Ensino Especial

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$= 1.000,00

0701.08814872.38 – Programa de Garantia de Renda Mínima

3259 – Outras Transferências a Pessoas R\$= 22.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal a
abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, Créditos Adicionais
Especiais, na importância de R\$= 55.500,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais),
necessários para a abertura das seguintes dotações:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.08472372.45 – RECOMEÇO – Programa Supletivo

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$= 13.200,00

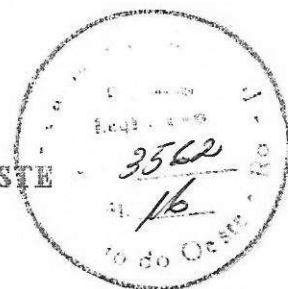
0701.08472392.46 – Salário Educação

3120 – Material de Consumo R\$= 21.600,00

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$= 20.700,00

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários
à cobertura dos Créditos de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos do FNDE –
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 975 fls. 04

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste-RO, 27 de Junho de 2001.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal